



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 837/2026

DE 01 DE JUNHO DE 2026

**Denomina Largo, Prefeito Antônio
Pinto de Rezende e de outras
providências**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Largo Prefeito Antônio Pinto de Rezende (conhecido como Seu Totô)**, o Logradouro Público, localizado próximo à Rua Antônio Brito (Fundo da Câmara Municipal de Porto da Folha-SE).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário;

Tamara da Silva Feitosa Neto
TAMARA DA SILVA FEITOSA NETO

PREFEITA